



TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - EMES, E A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AMAGES), POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ESMAGES).

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ 27.476.100.0001-45, com sede nesta Capital, na Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória - ES - CEP 29050-906, por intermédio da **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (EMES)**, com sede em Vitória/ES, Av. João Baptista Parra, nº 320, Enseada do Suá, neste ato representada por seu Diretor, Exmo. Sr. Des. **Willian Silva**, e por sua Coordenadora Administrativa, Senhora **Mariana Santos de Queiroz Araújo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (AMAGES)**, representada por sua Presidente, a Exma. Sra. Juíza de Direito **Glicia Monica Dornela Alves Ribeiro**, inscrita no CNPJ 27 053 685/0001-90, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 995, Edifício Global Tower, Salas 510, 511 e 512, Enseada do Suá, Vitória/ES, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (ESMAGES)**, neste ato representada por sua Diretora, a Exma. Sra. Des^a. **Janete Vargas Simões**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.10 presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem como objeto o intercâmbio e a cooperação mútua didático-científica e cultural e o estabelecimento de mecanismos para a sua



realização, de interesse comum entre a Associação dos Magistrados do Estado do Espírito Santo (Amages), por Intermédio da Escola Superior da Magistratura do Estado do Espírito Santo (Esmages) e a Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES).

1.2 No intercâmbio e cooperação incluem-se a realização de cursos, estudos e atividades culturais em áreas de interesse comum.

1.3 Nos eventos descritos nos itens acima poderão ser disponibilizadas vagas aos cooperados, de acordo com a disponibilidade dos organizadores

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação Mútua, os signatários subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente Termo de Cooperação Mútua não importará em qualquer repasse financeiro entre os cooperados, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo contratual, se for de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre as partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes. O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que a torne inexecutável.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, e na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 4 de março de 2023.

GLICIA MONICA DORNELA ALVES RIBEIRO
Presidente da AMAGES

JANETE VARGAS SIMÕES
Diretora da ESMAGES

DESEMBARGADOR WILLIAN SILVA
Diretor da EMES

MARIANA SANTOS DE QUEIROZ ARAÚJO
Coordenadora Administrativa da EMES

Mariana Santos de Queiroz A.
Coordenadora Administrativa da EMES
03/03/2023